



LEI Nº. 4.212 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**Denomina José Valter dos Santos Lima –
Tio Zé – Rua do Bairro Niterói,
Município de Castelo, Estado do Espírito
Santo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

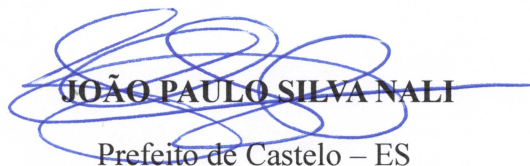
LEI:

Art. 1º JOSÉ VALTER DOS SANTOS LIMA – TIO ZÉ – é a denominação dada à
Rua situada no Bairro Niterói, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único: A Rua cuja denominação é dada no croqui do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Castelo/ES, 21 de outubro de 2022.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES




ANEXO DA LEI Nº. 4.212 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Croqui com a indicação da Rua José Valter dos Santos Lima



Castelo/ES, 21 de outubro de 2022.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES